



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 621, DE 3 DE OUTUBRO DE 1 963

EDGARD GRECCO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica criado um adicional de 20% (vinte por cento) sôbre o Impôsto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos", para o atendimento exclusivo da assistência social no Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro / de 1.964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 3 de outubro de 1963.

EDGARD GRECCO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.-

ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário